



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502040001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502040001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E A EMPRESA URSULÂNDIA MUNIZ DO NASCIMENTO.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.015.253/0001-18, situado na RUA DOMINGOS ANCELMO, 10, CENTRO, CENTRO, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Fabrício Marques Gomes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 05757779314, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa URSULÂNDIA MUNIZ DO NASCIMENTO, com sede na --, inscrita no CPF/MF Nº 037.797.433-10, representada neste ato pelo(a) Sr(a). URSULÂNDIA MUNIZ DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF/MF Nº 037.797.433-10, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 22010001/24, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202502040001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202502040001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade Eletrônica nº 0302.01-25 INEX

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502040001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



São Luís do Curu/CE, 29 de dezembro de 2025

Francisco Fabrício Marques Gomes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRICULA Nº 007/2025

Ursulândia Muniz Do Nascimento
PREPOSTO DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____